



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

PLANO DE TRABALHO

EDUCAÇÃO 2022

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO DE APRENDIZAGEM

I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Filantrópica "Nosso Lar" CNPJ: 44.484.756/0001-29

Endereço: Rua Félix de Castro, nº 871, CEP:19.813-700, Assis-SP

Telefone: (18) 3322-3602

E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br

II – DIGIRENTE DA ENTIDADE

Nome: Francisco Atilio Arcoleze

Endereço residencial: Rua General Osório, nº 728, Centro, Cep: 1806-020

Fone: (18) 99705-1612

E-mail: atilio.arcoleze@gmail.com

Mandato: 2021 a 2023

III – TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Vilma Aparecida Bianchi

Telefone: (18) 99635-7050

E-mail: vilma.bianchi@unesp.br

Formação Profissional: Psicóloga

UAB

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70 881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

IV – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

a) OBJETO

Prestar atendimento para 250 (duzentos e cinquenta) crianças e adolescentes com deficiência ou transtornos de aprendizagem, ampliando as habilidades acadêmicas funcionais e das suas competências, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades facilitando a inclusão. As vagas são para o período da manhã e tarde, em contra turno escolar. Sendo o público alvo da Educação Especial.

b) VIGÊNCIA

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência, no período do 03/01/2022 à 31/12/2022.

V – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

O Projeto SER – tem capacidade técnica para o atendimento multidisciplinar para 250 alunos, e, possui espaço físico adequado, equipamentos e materiais adequados, de acordo com as necessidades dos alunos.

No intuito de manter essa importante parceria desta Secretaria Municipal de Educação com o projeto S.E.R, no período de 03/01/2022 à 31/12/2022, justificamos a necessidade deste trabalho para atender a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação de Assis.

A principal finalidade dos atendimentos da Educação, na Entidade, é oferecer apoio e orientação às crianças, na busca de melhorar suas condições de aprendizagem. E proporcionar ambiente inclusivo e favorável àqueles que apresentam alguma dificuldade ou transtorno nas questões de aprendizagem.

O projeto S.E.R. buscar adequar-se à realidade específica de cada criança e adolescente a garantindo seus direitos, proporcionando o desenvolvimento intelectual,

Handwritten signature and initials in blue ink.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

psicológico e social, pois é necessário que a criança ou o adolescente e seus familiares tome contato e tenha todos os seus direitos garantidos em relação aos conteúdos escolares de qualidade e adaptá-los, quando necessário.

O Projeto conta com uma equipe multidisciplinar oferecendo respaldo às famílias das crianças atendidas, orientando, quanto ao modo de ações, para que as intervenções sejam o mais eficiente possível.

As crianças e adolescentes atendidos são criteriosamente avaliados pela psicóloga e assistente social antes de ter início qualquer trabalho pedagógico, incluindo assim uma análise da estrutura familiar, econômica, psicológica e intelectual para que o resultado do trabalho seja positivo.

O trabalho pedagógico conta com as adaptações significativas considerando os conteúdos básicos, metodológicos, em todas as etapas do ensino tem como objetivo estimular e possibilitar o desenvolvimento das potencialidades do conhecimento, reflexão e criatividade. Para tanto conta com materiais e atividade específica.

a) DIAGNÓSTICO

Assis é um município brasileiro do interior de São Paulo, pertence à microrregião e mesorregião de mesmo nome, localiza-se a oeste da capital do estado, distante 434 km da capital estadual e conta com uma população total de 102.268 habitantes (Estimativa IBGE/2016) em seus pouco mais de 462 Km.

É a maior cidade de sua Microrregião e ocupa a posição de 76º maior município do estado. O seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) segundo a ONU é de 0,805, considerado como elevado em relação ao do estado, em 28º lugar entre cidades de maior IDH do país. Para a FIRJAN em 2014, a cidade estava em 190º a nível nacional e em 49º segundo a FGV em 2012. A cidade também ficou com o 237º maior potencial de consumo (IPC Marketing) entre todas as cidades brasileiras em 2014 e no estado ficou na 72º posição (IBGE).

UAB

f.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Seio Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Segundo fontes do Ministério da Educação (PORTAL 2011), o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) no município de Assis, em 2017, apresentou o índice de 6,7 na avaliação dos alunos da 4º e 5º ano série e está na 501ª posição, entre os 5.564 municípios do Brasil. O IDEB é representado pela combinação entre o rendimento escolar e as notas do exame da Prova Brasil, podendo variar de 0 a 10, esse índice é utilizado nas 4ª e 8ª séries do ensino fundamental. O IDEB da 8ª série, em 2009, do município de Assis, foi de 4,6, ocupando a 656ª posição nacional.

Levando em consideração o IDEB de 2009, a média nacional foi de 4,4 para a 4ª séries e 3,7 para a 8ª série. Desse modo, o município de Assis atingiu um índice maior que a média nacional, tanto para as séries iniciais, quanto para as finais do ensino fundamental. Não encontramos dados estatísticos sobre os índices da Educação Especial no município de Assis. Também observamos que estes dados não estão atualizados; pois passamos por um período pandêmico, no qual não foi possível a realização e atualização dos dados do censo.

Segundo o Censo Escolar INEP/MEC 2009, 60,5% dos alunos com necessidades especiais estão incluídos no ensino regular, frequentando as classes comuns, das quais 94% dessas matrículas referem-se à rede pública de ensino e apenas 6% à rede privada. No total são 387 mil estudantes matriculados e mais de 71 mil unidades escolares.

O INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) é um indicador sobre a educação especial nacional, refere-se especificamente ao acesso à educação básica; matrícula na rede de atendimento educacional especializado; acessibilidade; e formação dos professores para o atendimento especializado.

Nesse propósito o Projeto SER tem como finalidade oferecer apoio as crianças e adolescentes com deficiência e/ou Transtorno de Aprendizagem do município de Assis, na busca de melhorar suas condições de aprendizagem e proporcionar ambiente inclusivo. O município de Assis oferece, além da inclusão no Ensino Regular, o Atendimento Educacional Especializado e ainda serviços de estimulação pedagógica e reforço escolar na rede pública de ensino, porém, sua estrutura educacional não é suficiente para atender toda a demanda existente. Contudo, há necessidade de

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

complementar o referido atendimento em parceria com a Associação Filantrópica "Nosso Lar" – Projeto SER, com vistas a atingir o pleno desenvolvimento do potencial apresentado pelos alunos, a sua inserção social à comunidade e a garantia de melhor qualidade de vida. Sendo assim, para garantir o referido atendimento, a Prefeitura de Assis, por meio da Secretaria Municipal da Educação, utilizará do instrumento chamado Termo de Colaboração, firmado entre o poder público municipal e a referida Associação Filantrópica "Nosso Lar" – Projeto SER, entidade sem fins lucrativos, nos moldes da Lei Federal nº13. 019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do município de Assis de 2022

. Este processo ocorrerá mediante o trinômio eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a entidade deverá cumprir expressamente com o objeto do presente plano de trabalho e comprovar capacidade para atingir as metas nele estipuladas de acordo com o montante a ser pactuado, sendo que o trabalho será acompanhado pela Secretaria Municipal da Educação de Assis, por meio de Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação da Parceria, realizados de forma quadrimestral, nos quais deverá constar a assinatura do responsável pelo atendimento na Associação Filantrópica "Nosso Lar" e pelo supervisor de ensino, no ato da visita.

O projeto S.E.R. oferece um rol de atividades visando potencializar as capacidades para o desenvolvimento global, facilitando a inclusão, é um dos recursos da Política Pública do município de Assis.

UJB

y.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

VI - DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES:

METAS		
Etapa	Fase	Atividades a serem desenvolvidas
1	1	1 - Disponibilizar 250 (duzentas e cinquenta) vagas aos educandos de Assis com dificuldades ou transtornos de aprendizagem em espaço amplo interno e externo;
		2 - Disponibilizar as matrículas na secretaria da entidade enquanto houver vagas a serem preenchidas;
		3 - Realizar as atividades de acordo com o calendário letivo da Secretaria Municipal da Educação;
		4 - Realizar atividades de apoio pedagógico, com acompanhamento das dificuldades pedagógicas do aluno na escola;
		5 - Realizar atividades que propiciem a inclusão digital, oferecendo o apoio às crianças com dificuldades de aprendizagem e às pessoas com deficiência através de programas digitais específicos de acordo com as necessidades apresentadas;
		6 - Realizar atividades de estimulação pedagógica, por meio do desenvolvimento de atividades pedagógicas com crianças e adolescentes acometidos por patologias severas através de estimulação básica e complementar, utilizando materiais de apoio tais como jogos acessíveis, calendários, brinquedos, computador, etc;
		7 - Realizar atividades de Educação Física, com o intuito de valorizar as habilidades dos educandos, incentivar o trabalho em equipe, estimulando o crescimento pessoal e o desenvolvimento das potencialidades individuais, monitoradas por profissionais devidamente habilitados;
		8 - Realizar atividades de socialização, por meio da realização de práticas relacionadas à vida cotidiana do aluno buscando a sua autonomia por meio de atividades que envolvam conceitos básicos de higiene corporal e bucal, finanças, hábitos saudáveis, fisiologia humana, vida em sociedade, etc;
		9 - Desenvolver oficinas de artes por meio de trabalhos manuais desenvolvendo a coordenação motora e a concentração das crianças e estabelecendo as relações de quantidades, cores e formas;
		10- Realizar o acompanhamento social das famílias dos educandos de modo a auxiliá-los no enfrentamento de suas necessidades;
		11 - Realizar serviço de transporte de ida e volta dos alunos que necessitarem;
		12 - Oferecer complementação alimentar aos usuários da instituição.

Handwritten signature and initials.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

13- Realizar o acompanhamento da evolução do aluno, por meio de Relatório Anual de Acompanhamento, a partir das metas traçadas no plano individual elaborado pela OSC no início do atendimento. O Relatório Anual de Acompanhamento deverá ser entregue à supervisão de ensino da Secretaria Municipal da Educação no final do ano letivo de 2.022;

O Projeto S.E.R. conta com serviços no setor de educação:

<p>PEDAGOGIA</p>	<p>Neste setor são atendidas crianças que apresentam dificuldades na escola habilitando as crianças para a alfabetização, sempre atuando em consonância com o conteúdo proposto na rede escolar. O objetivo principal é tentar resolver a problemática enfrentada pelo aluno, de maneira eficaz, e de acordo com a realidade vivenciada no ambiente escolar. Os atendimentos são realizados de forma individual, respeitando o nível pedagógico de cada criança e seu grau de dificuldade. Os recursos pedagógicos utilizados são criteriosamente analisados, objetivando atingir níveis de aproveitamento satisfatórios.</p>
<p>INCLUSÃO DIGITAL</p>	<p>No âmbito educacional, a informática é considerada uma ferramenta de total importância, com a qual o aluno escreve, resolve problemas, desenha, brinca, gerencia informações, cria novos saberes e práticas, desenvolvendo atividades que passam a serem fontes de diagnóstico e avaliação da capacidade intelectual do aluno, tais como: reflexão, memorização, estudo, percepção, raciocínio. Na Educação Especial o computador é utilizado como ferramenta de apoio e complementação para o ensino e como fonte de aprendizagem, reforçando as atividades desenvolvidas em sala de aula e estimulando habilidades.</p>
<p>ESTIMULAÇÃO</p>	<p>Neste setor são atendidos crianças e adolescentes acometidos por patologias severas, através de estimulação básica e complementar. As atividades são diferenciadas, utilizando métodos específicos e</p>

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

	<p>individuais, respeitando a evolução de cada criança. A estimulação pedagógica também acontece neste setor, para crianças com transtorno de aprendizagem, reforçando conceitos e habilidades pouco desenvolvidos. Desta maneira, as crianças são estimuladas a aprenderem, através de técnicas pedagógicas prazerosas, tais como: desenhar, pintar, ouvir estórias, músicas, etc.</p>
EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>Atividades que desenvolvem a coordenação motora global, equilíbrio, coordenação fina, consciência corporal, esquema corporal, percepção tátil, orientação espaço/temporal, lateralidade, coordenação intersegmentar, percepção visual, auditiva, formas geométricas, etc. Desenvolve atividades que possam prevenir doenças, manter a saúde equilibrada, enfatizando a participação, decisão e autonomia do aluno.</p> <p>Promove a integração através das atividades físicas; oferece as práticas esportivas como fonte educativa do desenvolvimento, realizar aperfeiçoamento de técnicas didáticas através de jogos.</p>
SOCIALIZAÇÃO I	<p>As atividades desenvolvidas são lúdicas, através de fantoches e brincadeiras, objetivando trabalhar o imaginário das crianças. Também são realizadas atividades com números, cores, formas e pinturas diversas.</p>
SOCIALIZAÇÃO II	<p>No setor são realizadas atividades de vida prática e diária, utilizando-se caderno de figuras e pequenas estórias. São trabalhados conceitos básicos de higiene corporal e bucal. O setor prioriza o aprendizado e orientação de questões que desenvolvam nas crianças, hábito de vida saudável. Também são introduzidos assuntos que acontecem na fisiologia humana, objetivando conhecer como funciona o próprio corpo e suas mudanças na adolescência.</p> <p style="text-align: right;"><i>2013</i> <i>[assinatura]</i></p>

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

SOCIALIZAÇÃO III	Desenvolve atividades de reforço e apoio escolar, através de material de apoio, calendário e jogos. As crianças aprendem a lidar com dinheiro, (fictício) em minimercado montado. O objetivo do setor é trabalhar com as dificuldades de aprendizagem, focando na alfabetização e na independência.
OFICINA I	O setor visa criar e desenvolver oportunidades para que seus alunos possam desenvolver suas competências artísticas se ensina Arte e se aprende. O papel da oficina de arte é desenvolver técnicas onde os elementos formais, memória e imaginação, interagem, estabelecendo vínculos profundos entre o real, o percebido e o imaginário, alimentando a busca de uma representação de mundo, de maneira pessoal e criativa. São realizados trabalhos artísticos com materiais recicláveis, com objetivo de se trabalhar com esses materiais, é a conscientização da preservação ambiental. Ocorre a transformação de materiais em objetos artísticos úteis e aproveitáveis.
OFICINA II	As datas comemorativas são o foco do setor, que realiza a confecção das lembrancinhas. É trabalhada a coordenação motora das crianças e ou adolescente, e também a atenção e concentração. Nessas atividades são estabelecidas as relações de quantidade, cores e formas. Existe uma sequencia lógica para se fazer os trabalhos, objetivando a socialização e interação entre as crianças.

VII- PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS 2022

O valor do recurso financeiro será de R\$ 445.516,18 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e dezoito centavos), oriundas do presente Plano de Trabalho serão repassados em 12 (doze) parcelas, nos meses de janeiro a dezembro de 2022.

LAB
J.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



NOSSO LAR
 af.nossolar@gmail.com
 Rua Emílio de Menezes, nº50
 Assis-SP / CEP: 19802-100
 (18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
 serfilantropica@yahoo.com.br
 Rua Felix de Castro, 871
 Assis-SP / CEP: 19813-700
 (18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Municipal	R\$ 37.126,44	R\$ 37.126,34				
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 37.126,34					

VIII – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A Associação Filantrópica "Nosso Lar" – Projeto SER, deverá executar as atividades e as metas prescritas no item VI deste Plano de Trabalho, utilizando toda sua capacidade instalada, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade.

A Secretaria Municipal da Educação realizará o fornecimento auxiliar de alimentação escolar, de acordo com disponibilidade da Divisão de Alimentação Escolar de Assis.

A aplicação dos recursos financeiros deverá ocorrer de acordo com o quadro abaixo:

Ação	Fase	Especificação	Valor(R\$)
1	Despesas com Pessoal	Remuneração de Pessoal e Encargos Trabalhistas;	R\$ 445.516,18

228

f.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
 Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
 Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
 Inovação Social (2014) - SEDE

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
 Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
 Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

IX- PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
Repasse anual (R\$)	Descrição das Despesas e Valor do Repasse (R\$)				
Secretaria Municipal da Educação	Recursos Humanos	Alimentação	Material de consumo	Serviços de Terceiros Pessoa Física	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 445.516,18	R\$ 445.516,18	_____	_____	_____	_____

X- PRESTAÇÃO DE CONTAS

A entidade irá prestar contas de acordo com a legislação vigente do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, sendo entregue na Prefeitura Municipal de Assis todos os documentos necessários até o dia 31 de janeiro de 2023.

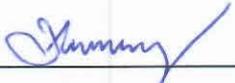
XI- BIBLIOGRAFIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo Demográfico 2000**: Características da População e dos Domicílios: Resultados do Universo. Brasília: IBGE, 2000.

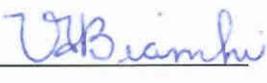
Censo Demográfico 2009. Brasília: IBGE, 2009.

PORTAL ODM. Acompanhamento Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Disponível em: <<http://www.portalodm.com.br/relatorios/1-acabar-com-a-fome-e-a-miseria/sp/assis>>.

Assis, 05 de janeiro de 2022



Francisco Atilio Arcoleze
Presidente



Vilma Bianchi
Coordenadora Técnica

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969